



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.01/CLHO-03642

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0002-79, situada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, situado na Rua Juritis, 05, Quadra 12 Sala 14 Olho D' Água, Parque Atlântico, São Luís – MA.

REPRESENTANTE: Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, CPF nº 718.366.833-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 013/2021, da inexigibilidade nº 002/2021 - SEMUS que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 013/2021, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, passa a ser de 11 (onze) meses a partir da data da assinatura deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 12 de janeiro de 2022

JOSELY MARIA SILVA Assinado de forma digital por
ALMEIDA:49808419 JOSELY MARIA SILVA
372 ALMEIDA:49808419372
 Dados: 2022.01.12 17:35:12
 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATANTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0157-B02C-FACC-DD99> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0157-B02C-FACC-DD99



Hash do Documento

8A5B8B6CAC24D676AD0A4E15E4068BC7F2045C71F50A8E9B4D27A457AA828D58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2022 é(são) :

Josivaldo Oliveira Lopes - 718.366.833-91 em 12/01/2022 15:17

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

